



## PARTE C

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto  
do Ministro da Saúde

#### Despacho n.º 8182-A/2015

Considerando a proposta apresentada pela Comissão Nacional para os Centros de Referência para as áreas de intervenção, patologias, técnicas e/ou procedimentos em que devem ser constituídos os Centros de Referência, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do anexo à Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro.

Atendendo a que o processo de reconhecimento pelo Ministério da Saúde de um Centro de Referência é iniciado com a publicação, pela Direção-Geral da Saúde, de aviso para apresentação de candidaturas, no *Diário da República* e no seu sítio eletrónico, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º do anexo à Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro.

Assim:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do anexo à Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro, e sob proposta da Comissão Nacional para os Centros de Referência, determino que:

1 — A Direção-Geral da Saúde deve mandar publicar, até dia 29 de julho de 2015, o aviso para apresentação de candidaturas à obtenção de reconhecimento pelo Ministério da Saúde de Centro de Referência nas seguintes áreas:

a) Neoplasias malignas de adultos do testículo, reto, esófago e hepatobilio/pancreáticos, bem como sarcomas de partes moles e ósseos de adultos;

b) Neoplasias malignas de crianças e adolescentes, compreendendo neoplasias hematopoiéticas (leucemias e linfomas), sarcomas ósseos e da cartilagem, tumores de Wilms, neuroblastoma e tumores do sistema nervoso central;

c) Centros de Transplantação de adultos para coração, fígado, rim, pulmão e pâncreas.

d) Centros de Transplantação pediátrica para coração, fígado e rim;

e) Tumores oculares, nomeadamente melanoma e retinoblastoma;

f) Epilepsia refratária de crianças, adolescentes e adultos;

g) Paramiloidose Familiar.

2 — De acordo com as recomendações constantes do Relatório do Grupo de Trabalho criado pelo meu Despacho n.º 4319/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2013, os centros de referência que forem reconhecidos serão alvo de financiamento, específico e adequado aos propósitos da sua constituição, a definir pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

3 — O aviso de abertura deve mencionar que o prazo máximo para entrega das candidaturas é de 30 dias a contar do dia da publicação no *Diário da República* e divulgação no sítio eletrónico da Direção-Geral da Saúde.

4 — As candidaturas podem ser formalizadas por via eletrónica, ou em papel, junto da Direção-Geral da Saúde, devendo a mesma assegurar os formulários de candidatura e as formas de acesso.

23 de julho de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208822434

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750